ANO II

SANTA QUITÉRIA, 03 DE JANEIRO DE 2022

Nº 0138 - EDIÇÃO SUPLEMENTAR

# **PODER EXECUTIVO**

### **GABINETE DO PREFEITO**

### DECRETO Nº 001/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS E COMISSIONADOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E QUEM ESTEJA EXERCENDO ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria – Ceará.

**CONSIDERANDO** que os cargos de Agentes Políticos, cargos comissionados, chefia, direção ou função gratificada, são de livre nomeação e exoneração;

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da nova estrutura administrativa do Poder Executivo municipal de Santa Quitéria – Ceará, alterando nomenclatura de cargos e funções; modificando o nome de várias secretarias e órgãos.

# **DECRETA**:

**Art. 1º** Ficam exonerados, a partir de 1º de janeiro de 2022, todos os ocupantes de Cargos de Agentes Políticos (secretários ou equiparados), Funções de Confiança, Cargos Comissionados, ou quem esteja exercendo atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento ou Função Gratificada.

**Parágrafo Único.** Os novos e futuros ocupantes de cargos desta municipalidade tratados no *caput* deste artigo serão ocupados por ato de livre nomeação do Chefe do Executivo Municipal, conforme necessidade pública e previsão no organograma atualizado do Município.

**Art. 2º** Fica interrompido o gozo de licenças-prêmio, por prazo não superior a 02 (dois) anos, em virtude da necessidade e interesse público, sem prejuízo do direito de gozo do período restante em momento posterior, conforme prever o Art. 103 da Lei 81-A/1993 (Estatuto dos Servidores de Santa Quitéria- CE)

**Parágrafo Único.** A interrupção de que trata o *caput*, visa organizar a Estrutura Administrativa, de forma a manter equilibrada a balança das receitas x despesas das finanças públicas, procurando otimizar custo-benefício de suas atividades funcionais, bem como atender as normas constitucionais e infraconstitucionais, notadamente o limite prudencial estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos contábeis e orçamentários a 31 de dezembro 2021, exclusivamente para os ocupantes de Cargos de Agentes Políticos (secretários ou equiparados), revogadas as disposições em sentido contrário.



## JOSÉ BRAGA BARROZO Prefeito de Santa Quitéria

# LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO Vice-Prefeita de Santa Quitéria

#### **SECRETARIADO**

FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR Procurador Geral do Município

> ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO Secretário Municipal de Cidadania e Segurança

HERMELINO PAIVA PAULINO Secretário Municipal Institucional

RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Agricultura MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO ARNALDO MESQUITA GOMES Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Esporte

MARIA ÂNGELA CASSIMIRO Secretária Municipal de Meio Ambiente RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Juventude

BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Controladora Geral do Município

KALINE COSTA MOUTA Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

FONE: (88) 98196.4895

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, № 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÈRIA – CEARÁ CEP 62280-000

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, 03 de janeiro de 2022.

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
\*\*\* \*\*\*

